

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de entrega do produto é de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento e/ou emissão e retirada da Nota de Empenho.

7.2. O prazo de garantia dos bens e serviços, será de 12 (doze) meses, contatos a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. O instrumento contratual do presente processo será a nota de empenho de despesa conforme previsto no artigo 95 da Lei nº 14133/2021.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICADA E FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA

9.1. A formalização do presente processo de Dispensa de Licitação encontra fundamento no art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, Resolução nº 002/2024 da Câmara Municipal de Maricá.

10. DO FORO

10.1. Para dirimir as questões oriundas do presente documento e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Maricá/RJ, por mais privilegiado que outro seja.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Aprovo o presente termo de justificativa da contratação.

11.2. Declaro ter tomado conhecimento de todo procedimento vinculado a este termo.

11.3. Publique-se este termo de justificativa da contratação.

11.4. Realize-se o procedimento de contratação e execução da despesa.

Aldair Nunes Elias
Presidente

AMAR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22468/2023

Partes: Companhia Maricá Alimentos S.A. e a Empresa Guimarães e Silva Transportes Ltda, inscrita no CNPJ Nº 28.941.319/0001-30.

Objeto: Fornecimento de água mineral, a base de troca de galões e aquisição de garrafão de polipropileno de 20 litros de água lacrado para suprir o consumo diário dos servidores.

VALOR: R\$ 10.004,00 (dez mil e quatro reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Maricá Alimentos, bem como todas as legislações aplicáveis ao tema.

PRAZO: 12 meses.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Empenho: 000218 e 000219;

Programa de trabalho: 0104 – Gestão e apoio Administrativo;

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

Origem do pedido: 1704 – Transferência da União referente a compensações financeiras pela exploração de Recursos Naturais;

Data de assinatura: 21/06/2025.

Maricá, 23 de junho de 2025

Marlos Luiz de Araújo Costa

Matrícula 1600110

Diretor-Presidente

AUTORIZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 27097/2024

Autorizo a despesa por dispensa de licitação, com fulcro no art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para aquisição de maquete física conceitual para o projeto do Pólo Tecnológico Agroindustrial - PTA – AMAR em favor da empresa Masterplan Consultoria de Projetos e Execução Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.221.757/0001-66, no valor de R\$49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

Em, 25 de junho de 2025

Marlos Luiz de Araújo Costa

Matrícula 1600110

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 098/2025

Comissão especial de licitação

O Diretor Presidente da Companhia Maricá Alimentos - AMAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, do Estatuto Social da Companhia, considerando o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Maricá Alimentos e o Termo de Cooperação Técnica 01/2025, entre a AMAR e CODEMAR, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gabriel Siston Santos, Matrícula nº 720, servidor da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, para exercer a função de Agente de Licitação, nos procedimentos licitatórios abertos, rito do pregão.

Art. 2º Designar os servidores da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, relacionados para compor a Equipe de Apoio: Caio de Menezes Silveira, Matrícula nº 104; Gabriela de Matos Castelo de Souza, Matrícula nº 107; Miriam Fernanda Almeida Morselli, Matrícula nº 138; Cristiane Alves dos Passos, Matrícula nº 749; Rogério de Oliveira Varella Junior, Matrícula nº 746; Keli Regina da Silva Albuquerque,

Matrícula nº 789; Cláudio Roberto Albuquerque da Silva, Matrícula nº 767.

Art. 3º Integram ainda a Equipe de Apoio os servidores da Companhia Maricá Alimentos - AMAR: Olívia Maria Veiga de Assis, Matrícula nº 1600125; Gabriel Nieva de Oliveira, Matrícula nº 1600111; Priscilla de Souza Gomes do Nascimento, Matrícula nº 1600116; Cinthia da Silva, Matrícula nº 1600097; Flávia Letícia Oliveira, Matrícula nº 1600118; Thaís do Nascimento Santos, Matrícula nº 1600115; Marcielli Silva Almeida, Matrícula nº 1600081; Paulo dos Santos Negris, Matrícula nº 1600105; Jessica Chimento Ferreira da Silva, Matrícula nº 1600018; José Roberto Vieira Pereira, Matrícula nº 1600100; Ana Carla Oliveira dos Santos, Matrícula nº 1600104 e Viviane Rangel Gouveia, Matrícula nº 1600102.

Art. 4º Designar o servidor Gabriel Siston Santos, Matrícula nº 720, lotado na Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR, para exercer a função de Presidente da Comissão Especial de Licitação, nos procedimentos licitatórios fechados.

Art. 5º Designar os servidores relacionados para compor a Comissão Especial de Licitação: Servidores da Companhia de Desenvolvimento de Maricá - CODEMAR: Caio de Menezes Silveira, Matrícula nº 104; Gabriela de Matos Castelo de Souza, Matrícula nº 107; Miriam Fernanda Almeida Morselli, Matrícula nº 138; Cristiane Alves dos Passos, Matrícula nº 749; Rogério de Oliveira Varella Junior, Matrícula nº 746; Keli Regina da Silva Albuquerque, Matrícula nº 789; Cláudio Roberto Albuquerque da Silva, Matrícula nº 767.

Art. 6º Integram ainda a Comissão Especial de Licitação os servidores da Companhia Maricá Alimentos - AMAR: Olívia Maria Veiga de Assis, Matrícula nº 1600125; Gabriel Nieva de Oliveira, Matrícula nº 1600111; Priscilla de Souza Gomes do Nascimento, Matrícula nº 1600116; Cinthia da Silva, Matrícula nº 1600097; Flávia Letícia Oliveira, Matrícula nº 1600118; Thaís do Nascimento Santos, Matrícula nº 1600115; Marcielli Silva Almeida, Matrícula nº 1600081; Paulo dos Santos Negris, Matrícula nº 1600105; Jessica Chimento Ferreira da Silva, Matrícula nº 1600018; José Roberto Vieira Pereira, Matrícula nº 1600100; Ana Carla Oliveira dos Santos, Matrícula nº 1600104 e Viviane Rangel Gouveia, Matrícula nº 1600102.

§ 1º Nenhum certame licitatório poderá ser conduzido por um número inferior a 03 (três) membros compondo a comissão responsável pelos trabalhos sob responsabilidade da CEL.

Art. 7º Em caso de ausência ou impedimento, o servidor designado nos artigos 1º e 4º será substituído na sequência pelo (a) servidor (a) da Companhia Maricá Alimentos - AMAR: Olívia Maria Veiga de Assis, Matrícula nº 1600125.

Art. 8º Os servidores designados para integrar as funções de Agente de Licitação, Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitação perceberão valores nos termos descritos no Decreto nº 1.108 de 14 de junho de 2023 e na Lei nº 3.326 de 18 de maio de 2023.

Art. 9º Esta Portaria terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica.

Companhia Maricá Alimentos - AMAR.

Maricá, em 27 de junho de 2025.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Matrícula 1600110

Diretor-Presidente

CODEMAR

HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24423/2024

Procedimento licitatório fechado presencial n.º 02/2025 - CODEMAR Homologação

Em conformidade com o parecer do Controle Interno da CODEMAR, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL N.º 02/2025, com fulcro no art. 52 § 2º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DE OBRAS DA CODEMAR. Adjudicando em favor da empresa QUANTA CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº05.314.789/0001-79, no valor de R\$ 24.998.297,60 (vinte e quatro milhões novecentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Em 27 de junho de 2025.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

SANEMAR

LICENÇA PRÉVIA Nº 21/2025 - PROCESSO 8224/2025

CNPJ/CPF: 32.799.282/0001-25

A Companhia de Saneamento de Maricá S/A – SANEMAR, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a LICENÇA PRÉVIA Nº 21/2025, com validade até 18 de junho de 2029, concedendo a Licença Prévia para concepção do projeto do Parque Inundável, localizado no Flamengo – Maricá – RJ (Processo nº 008224/2025).

Márcia da Silva Ferreira

Diretora-Presidente

Mat. 800.390

LICENÇA PRÉVIA Nº 22/2025- PROCESSO 8225/2025

CNPJ/CPF: 32.799.282/0001-25

A Companhia de Saneamento de Maricá S/A – SANEMAR, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a LICENÇA PRÉVIA Nº 22/2025, com validade até 23 de junho de 2029, concedendo a Licença Prévia para concepção do projeto de construção de reservatório de águas pluviais, localizado em Ubatiba – Maricá – RJ (Processo nº 008225/2025).

Márcia da Silva Ferreira

Diretora-Presidente

Mat. 800.390